

Cooperação internacional: integrar visões globais para fortalecer ações locais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MAIO A AGOSTO DE 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT
Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista - SCIT

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Trabalho

TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

AUGUSTO GRIECO SANT'ANNA MEIRINHO
Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista

SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA
Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista

EQUIPE SCIT
Ana Carla Roseo de Oliveira
Lídia Nunes

A **Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista** tem a satisfação de apresentar o relatório das atividades desenvolvidas entre **maio e agosto de 2026**, reafirmando o compromisso do Ministério Público do Trabalho com uma atuação integrada, inovadora e orientada à promoção do trabalho decente.

O conteúdo evidencia as distintas frentes de atuação da área, destacando a sinergia com as demais unidades da instituição e reforçando o papel da cooperação internacional no fortalecimento da missão institucional e na promoção de impactos positivos para o mundo do trabalho.

Espera-se que a leitura deste relatório desperte novas reflexões e conexões, especialmente a partir das notícias e tendências internacionais apresentadas, que contribuem para ampliar a compreensão dos desafios e das transformações do mundo do trabalho em escala global.

Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista

mpt.internacional@mpt.mp.br



SUMÁRIO

1. SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
2. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL TRABALHISTA
3. PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO
4. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL
5. OUTRAS ATIVIDADES DA SCIT
6. NOTÍCIAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

CAPÍTULO 1

**SISTEMA INTERAMERICANO DE
PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

1.1 OBSERVATÓRIO MPT — SISTEMA INTERAMERICANO: MONITORAMENTO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES

Entre maio e agosto de 2026, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista deu continuidade à publicação do **Observatório MPT — Sistema Interamericano**, iniciativa voltada ao acompanhamento sistemático de temas relevantes no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. No período, foram publicadas as edições nº 3, 4, 5 e 6 do informativo.



Edições nº 3 a nº 6 do Observatório MPT — Sistema Interamericano, publicadas entre maio e agosto de 2026

As edições reuniram decisões e atividades da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, além de desdobramentos institucionais no Brasil, com atenção especial à supervisão e implementação de decisões interamericanas, ao fortalecimento de estruturas nacionais de monitoramento, ao controle de convencionalidade e a temas diretamente relacionados aos direitos sociais e do trabalho, como os impactos da mineração ilegal na Amazônia e a tutela judicial efetiva do direito ao trabalho.

Ao longo das quatro edições, também foram acompanhadas iniciativas de incorporação dos parâmetros interamericanos pelo sistema de justiça brasileiro, de fortalecimento dos mecanismos nacionais de monitoramento e de ampliação do acesso à jurisprudência e aos instrumentos do Sistema Interamericano, evidenciando sua crescente repercussão na atuação institucional do MPT.

1.2 MPT APRESENTA À REDESCA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO ÀS ILICITUDES TRABALHISTAS NA MINERAÇÃO DE OURO

Em 15 de junho de 2026, o Ministério Público do Trabalho recebeu representantes da Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

(REDESCA), da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para reunião técnica realizada no contexto da missão de trabalho da Relatoria ao Brasil. O encontro teve como objetivo reunir informações sobre a atuação do MPT no âmbito da mineração ilegal de ouro na região amazônica, a fim de subsidiar a elaboração de relatório regional da REDESCA sobre o tema.



Reunião técnica entre o MPT e a REDESCA sobre mineração ilegal de ouro na Amazônia — Brasília, 15.06.2026.
Foto: MPT

Durante a reunião, foram apresentadas as principais frentes de atuação do MPT no enfrentamento às ilicitudes trabalhistas relacionadas à mineração, com destaque para a erradicação do trabalho em condições análogas à escravidão e do trabalho infantil, a responsabilização dos agentes envolvidos na cadeia produtiva do ouro e iniciativas como o **GEAF Yanomami**, o **Grupo de Trabalho Trabalho Decente na Mineração** e a **Reação em Cadeia**.

Também foi apresentado o rastreamento da cadeia produtiva a partir da análise de notas fiscais eletrônicas relativas à compra de ouro, medida voltada à ampliação das possibilidades de identificação e responsabilização dos agentes econômicos envolvidos. Ao final, o MPT reiterou sua disponibilidade para fornecer à REDESCA informações e materiais relacionados ao tema.

1.3 MPT, CNJ, TST E CSJT ARTICULAM MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA CORTE IDH

Em 24 de agosto de 2026, representantes do Ministério Público do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho

Superior da Justiça do Trabalho reuniram-se para tratar do cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no *Caso dos Santos Nascimento vs. Brasil*, especialmente quanto à medida relacionada ao encaminhamento ao MPT de informações sobre casos de discriminação racial no ambiente de trabalho.

Durante a reunião, foi discutida a elaboração de instrumento normativo destinado a reforçar, no âmbito do Poder Judiciário, a comunicação de situações de racismo ou discriminação racial no trabalho. O MPT manifestou apoio à iniciativa, sugeriu a participação do Conselho Nacional do Ministério Público na articulação e informou a criação de sua Unidade de Monitoramento, além da aproximação já existente com o TST no acompanhamento do caso.

Como encaminhamento, ficou prevista a elaboração, pelo MPT, de minuta normativa a ser compartilhada com os demais participantes antes da reunião seguinte, com participação técnica da COORDIGUALDADE na matéria.

1.4 MPT PARTICIPA DE REUNIÃO DAS UNIDADES DE MONITORAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em 28 de agosto de 2026, representantes do Ministério Público do Trabalho participaram da primeira reunião de 2026 das Unidades de Monitoramento e Fiscalização da Justiça do Trabalho. Realizado por videoconferência, o encontro reuniu representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho para compartilhar experiências, identificar desafios e discutir prioridades de atuação conjunta.

Na ocasião, foi apresentado [o novo site da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos \(UMF\)](#), criado para reunir normas, protocolos, casos, publicações e outros materiais relacionados ao Sistema Interamericano. A ferramenta busca fortalecer a atuação em rede das unidades e ampliar o acesso a informações voltadas ao monitoramento das decisões internacionais, ao controle de convencionalidade e à promoção dos direitos humanos.



Reunião das Unidades de Monitoramento e Fiscalização da Justiça do Trabalho, com participação do MPT
— 28.08.2026.
Foto: SCIT/MPT

Durante a reunião, o MPT informou a formalização de sua própria **Unidade de Monitoramento, Fiscalização e Implementação das Obrigações de Direitos Humanos do Trabalho (UMFDT)** e manifestou interesse em ampliar a articulação com a Justiça do Trabalho. Participaram do encontro, pelo MPT, a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **Teresa Cristina D’Almeida Basteiro**, e o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, **Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho**. A reunião contou ainda com a participação do Ministro do TST **Lelio Bentes Corrêa**, coordenador-geral da UMF.

1.5 ACOMPANHAMENTO DO CASO TELEPAR PERANTE A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (P-1888-20/Brasil)



A Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista manteve, no período, o acompanhamento institucional do caso referente à dispensa massiva e discriminatória de 680 trabalhadores pela então empresa Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, em tramitação perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (Petição P-1888-20/Brasil).

Apresentado em 2020 pelo Ministério Público do Trabalho, pela Associação dos Demitidos da Telepar 31.05.1999 (ADTEL) e pela organização Terra de Direitos, o caso segue em trâmite na fase de admissibilidade.

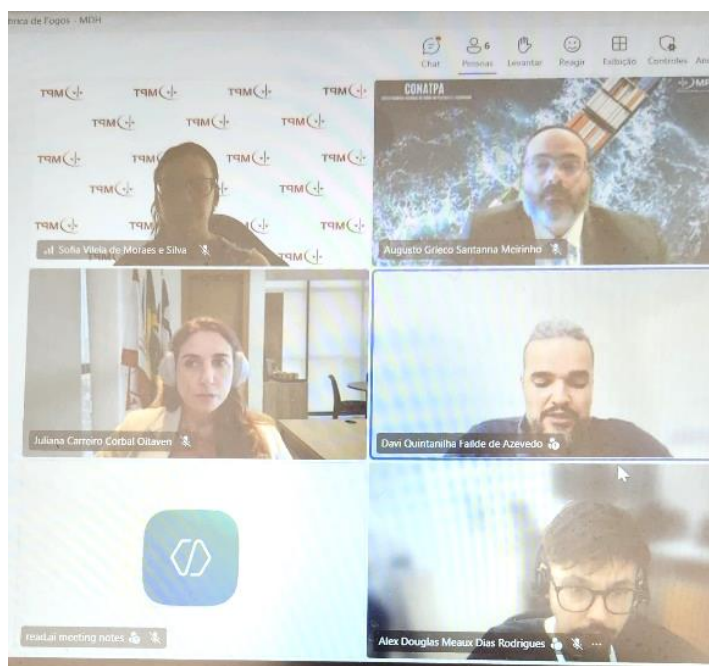
Conforme verificação realizada no período, não foram identificados novos andamentos processuais, permanecendo como último registro a comunicação expedida pela CIDH ao MPT, em 4 de dezembro de 2023, relativa à apresentação, pelo

Estado brasileiro, de resposta à petição, em observância ao artigo 30.3 do Regulamento da CIDH.

Em 22 de julho de 2026, em atendimento à solicitação da advogada da ADTEL, a SCIT encaminhou síntese dos principais atos processuais do caso e informou que, segundo os registros disponíveis no Portal do Sistema Individual de Petições da CIDH, não havia novos andamentos disponibilizados às partes.

1.6 ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CASO *EMPREGADOS DA FÁBRICA DE FOGOS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SEUS FAMILIARES VS. BRASIL*

Em 3 de agosto de 2026, representantes do Ministério Público do Trabalho, em especial integrantes do Grupo Especial de Atuação Finalística (GEAF), e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania reuniram-se, por videoconferência, para alinhar medidas destinadas ao cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no *Caso Empleados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil*, com destaque para o ponto da decisão que envolve a **fiscalização do setor de produção de fogos de artifício**.



Reunião sobre o cumprimento da sentença da Corte IDH no Caso Empleados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil — 03.08.2026.
Foto: SCIT/MPT

A SCIT esteve representada pelo Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho, e pela Secretária Adjunta, Sofia Vilela de Moraes e Silva, integrante do GEAF.

CAPÍTULO 2
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
TRABALHISTA

2.1 MPT PARTICIPA DA 114ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO EM GENEBRA

Entre os dias 8 e 12 de junho de 2026, o Ministério Público do Trabalho participou, em Genebra, Suíça, da **114ª Conferência Internacional do Trabalho**, principal fórum deliberativo da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A delegação do MPT foi composta pelo Procurador-Geral do Trabalho, **Gláucio Araújo de Oliveira**; pelo Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, **Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho**; e pelo Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET), **Rodrigo Barbosa de Castilho**. A SCIT acompanhou os trabalhos da Conferência desde sua abertura, em preparação para a missão institucional do MPT em Genebra.



Representantes do MPT durante agenda institucional na 114ª Conferência Internacional do Trabalho — Genebra, junho de 2026.
Foto: SCIT/MPT

A 114ª CIT reuniu representantes de 187 Estados-membros e teve entre seus principais temas a aplicação das normas internacionais do trabalho, o trabalho decente na economia de plataformas, o diálogo social e o tripartismo e a agenda transformadora para a igualdade de gênero no mundo do trabalho. Durante a missão, a delegação do MPT acompanhou sessões plenárias e os trabalhos dos comitês da Conferência, entre os quais a Comissão de Aplicação de Normas e o Comitê de Normatização sobre Trabalho Decente na Economia de Plataformas.



Participação do Ministério Público do Trabalho na XIII Reunião Anual da OIT Brasil —
Genebra, 10.06.2026.
Foto: MTE

A programação incluiu ainda reuniões com representantes da OIT, da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério do Trabalho e Emprego e de outras instituições. Entre os temas tratados estiveram iniciativas de **cooperação trilateral Sul-Sul**, intercâmbio de experiências em áreas relacionadas à agenda do trabalho decente e perspectivas de aprimoramento da cooperação entre o MPT e a OIT. Em reunião com a Diretora Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, Ana Virginia Moreira Gomes, também foram abordadas iniciativas relacionadas ao trabalho de pessoas privadas de liberdade e possibilidades de aperfeiçoamento da cooperação institucional.



Registro institucional durante a programação da 114ª Conferência Internacional do Trabalho —
Genebra, junho de 2026.
Foto: MPT

A delegação manteve, ainda, interlocução com áreas técnicas da OIT responsáveis por direitos e princípios fundamentais no trabalho, aplicação das normas internacionais, trabalho marítimo e cooperação para o desenvolvimento. No encerramento da Conferência, foram aprovados os documentos elaborados pelos seis comitês, entre os quais a **Convenção nº 193 sobre Trabalho Decente na Economia de Plataformas**, um dos principais resultados da 114ª CIT.



Sessão plenária da 114ª Conferência Internacional do Trabalho — Genebra, junho de 2026.
Foto: OIT

2.2 MPT E OIM AVANÇAM EM TRATATIVAS DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO ELOS

Em julho de 2026, o Ministério Público do Trabalho e a **Organização Internacional para as Migrações (OIM)** avançaram nas tratativas relacionadas ao *Projeto ELOS — Ecosistema de Orientação Legal e Suporte em Reintegração Socioeconômica*. No âmbito dessa interlocução, o Procurador-Geral do Trabalho manifestou a disposição do MPT de estreitar a cooperação com a OIM, tanto no âmbito do projeto quanto em outras iniciativas voltadas à promoção do acesso à justiça e à proteção dos direitos de migrantes em situação de vulnerabilidade no Brasil.

No contexto das tratativas, o Secretário da SCIT foi indicado como **ponto focal do MPT** para acompanhar o desenvolvimento da parceria, promover o diálogo institucional e as futuras articulações dela decorrentes.



Reunião entre a SCIT/MPT e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) sobre o Projeto ELOS — Brasília, 30.07.2026.
Foto: SECOM/MPT

Em 30 de julho, foi realizada reunião entre a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista e representantes da OIM, ocasião em que foi apresentada a proposta do Projeto ELOS e discutidas possibilidades de cooperação entre as instituições. Participaram do encontro o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho; Luísa Helena Lemos da Cruz, Coordenadora de Mecanismos Interinstitucionais da OIM; e João André Fernandes Costa Vilela, representante da OIM.

2.3 MPT E ESCOLA DE GOVERNO DA OEA INICIAM TRATATIVAS DE COOPERAÇÃO

Em 13 de maio de 2026, representantes do Ministério Público do Trabalho e da **Escola de Governo da Organização dos Estados Americanos (OEA)** reuniram-se na Procuradoria-Geral do Trabalho, em Brasília, no âmbito das articulações institucionais conduzidas pela Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista.

Participaram do encontro o Procurador-Geral do Trabalho, **Gláucio Araújo de Oliveira**; o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, **Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho**; o Secretário de Relações Institucionais, **Maurício Coentro Pais de Melo**; **Silverio Zebral Filho**, Chefe da Unidade de Inovação Pública da Escola de Governo da OEA; e **Miryam Hazán**, especialista da Escola de Governo da OEA. Durante a reunião, foram discutidas possibilidades de cooperação institucional entre as duas instituições.



Reunião entre representantes do MPT e da Escola de Governo da OEA — Brasília, 13.05.2026.
Foto: SECOM/MPT

Como desdobramento do encontro, o Procurador-Geral do Trabalho autorizou o início das tratativas internas com vistas à eventual celebração de instrumento de cooperação entre o Ministério Público do Trabalho e a Escola de Governo da OEA.

2.4 MPT CONTRIBUI PARA RELATÓRIO DA ONU SOBRE MULHERES E SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL



Em maio de 2026, o Ministério Público do Trabalho encaminhou ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH/OHCHR) contribuição institucional destinada ao relatório sobre **Mulheres e Solidariedade Internacional**, a ser apresentado na 81ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em outubro de 2026.

A manifestação técnica foi elaborada pela Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE) e reuniu subsídios sobre igualdade e não discriminação das mulheres, participação em redes de solidariedade interseccional, engajamento cívico e impactos do trabalho de cuidado nas desigualdades de gênero.

A SCIT realizou a tradução da contribuição para o inglês, promoveu sua adequação aos padrões institucionais e, após aprovação da Procuradora-Geral do Trabalho em exercício, **Teresa Cristina D'Almeida Basteiro**, encaminhou o documento ao ACNUDH. O recebimento foi confirmado pelo Secretariado do mandato da Perita Independente sobre Direitos Humanos e Solidariedade Internacional em 6 de maio de 2026.

2.5 MPT PARTICIPA DO I ENCONTRO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

Em 4 de agosto de 2026, o Ministério Público do Trabalho participou, em São Paulo, do I Encontro Brasileiro de Direitos Humanos e Empresas, promovido pela Aliança pelos Direitos Humanos e Empresas (ADHE), pelo Pacto Global da ONU – Rede Brasil, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O encontro reuniu representantes do setor empresarial, Poder Público, organismos internacionais, organizações sindicais, academia, sociedade civil, povos indígenas, comunidades tradicionais e demais titulares de direitos.



Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos e Dra. Sofia Vilela de Moraes e Silva durante o I Encontro Brasileiro de Direitos Humanos e Empresas — São Paulo, 04.08.2026.
Foto: SCIT/MPT

O MPT foi representado pela Subprocuradora-Geral do Trabalho Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos, Coordenadora do Grupo de Trabalho Empresas e Direitos Humanos, e pela Procuradora do Trabalho Sofia Vilela de Moraes e Silva, integrante

do referido Grupo e representante da Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista.

Durante os debates e perguntas, o MPT destacou a importância de conferir maior centralidade aos trabalhadores e às organizações sindicais nos processos de devida diligência em direitos humanos. A instituição também suscitou a necessidade de ampliar a difusão de conhecimentos sobre o tema junto a sindicatos e centrais sindicais e propôs o aprofundamento da discussão sobre a utilização da negociação coletiva como instrumento de concretização da agenda de Empresas e Direitos Humanos, inclusive por meio da eventual inserção de cláusulas específicas em acordos e convenções coletivas de trabalho.



Painel do I Encontro Brasileiro de Direitos Humanos e Empresas — São Paulo, 04.08.2026.

Foto: SCIT/MPT

CAPÍTULO 3
PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO

3.1 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PROFISSIONAL ENTRE O MPT E A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

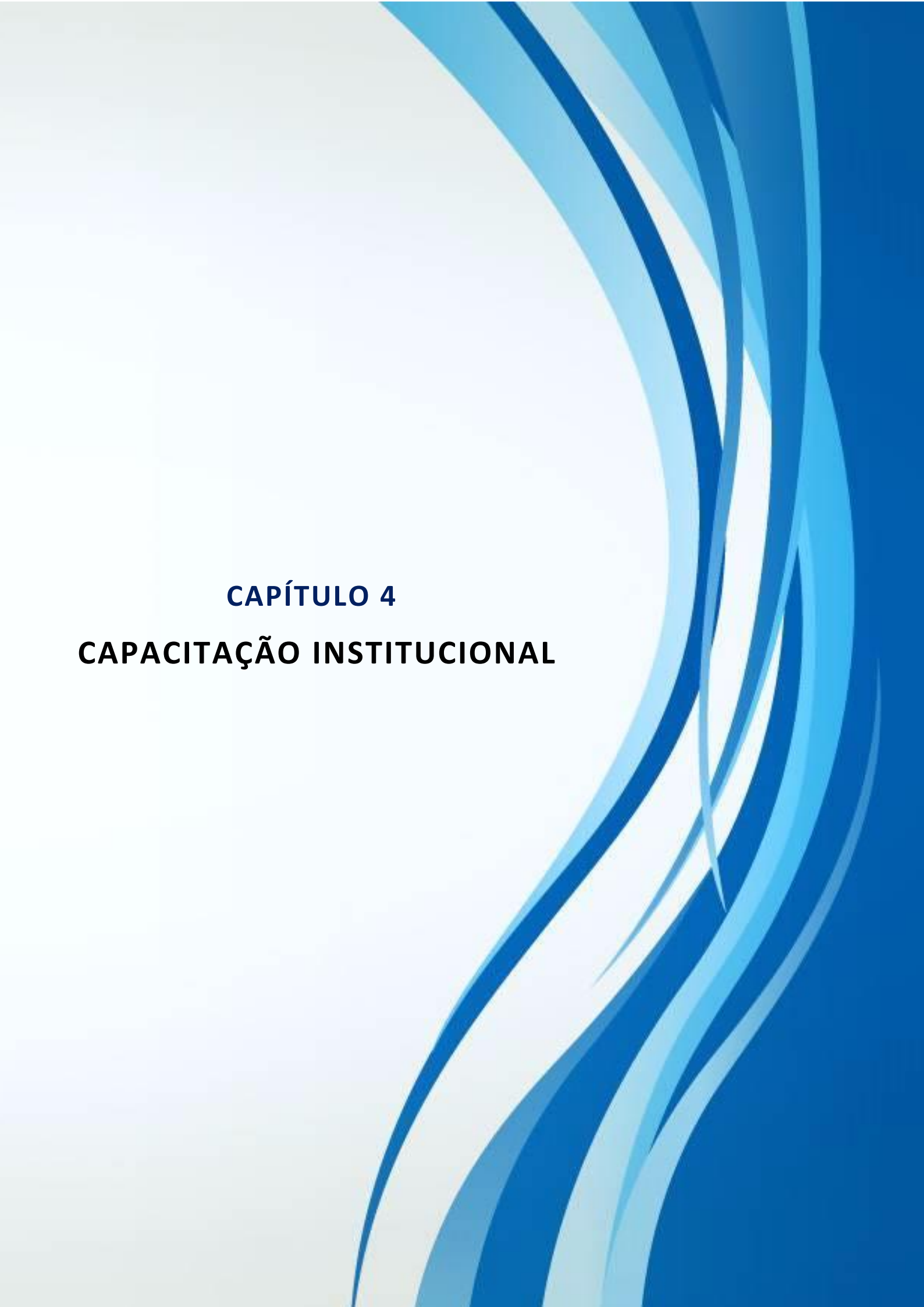


No período de maio a agosto de 2026, prosseguiu a participação da Procuradora do Trabalho Mariana Férrer Carvalho Rolim no Programa de Intercâmbio Profissional entre o Ministério Público do Trabalho e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), com atuação junto à Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA).

O Programa integra as ações de cooperação do MPT com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e busca fortalecer a atuação internacional da instituição e proporcionar formação específica sobre o funcionamento e as possibilidades de utilização do sistema interamericano na atuação institucional.

Paralelamente à execução do ciclo em curso, foi promovido novo processo seletivo para o ciclo seguinte do Programa. A Procuradora do Trabalho **Tatiana Leal Bivar Simonetti** apresentou inscrição, posteriormente analisada pela SCIT, deferida pelo Procurador-Geral do Trabalho e submetida ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

Em agosto de 2026, o CSMPT aprovou, por unanimidade, a participação da Procuradora no Programa de Intercâmbio Profissional entre o MPT e a CIDH, com encaminhamento da decisão à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.



CAPÍTULO 4

CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1 AGENDA 2030 E A ATUAÇÃO DO MPT — 2026

Em 2026, foi disponibilizado na plataforma EAD do MPT o curso autoinstrucional "Agenda 2030 e a atuação do MPT – 2026", com o objetivo de difundir os conceitos da Agenda 2030 da ONU e os principais instrumentos internacionais correlatos à matéria, bem como divulgar a relação da Agenda 2030 com as funções institucionais do MPT.

Os conteudistas da capacitação são o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Procurador do Trabalho Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho, e a Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Procuradora do Trabalho Sofia Vilela de Moraes e Silva.

Com carga horária de 20 horas, o curso permanecerá disponível na plataforma EAD do MPT até 30 de novembro de 2026. Link para inscrição:

<https://cosmos.mpt.mp.br/novo/rh/capacitacoes/inscricoes/inscricao/897>



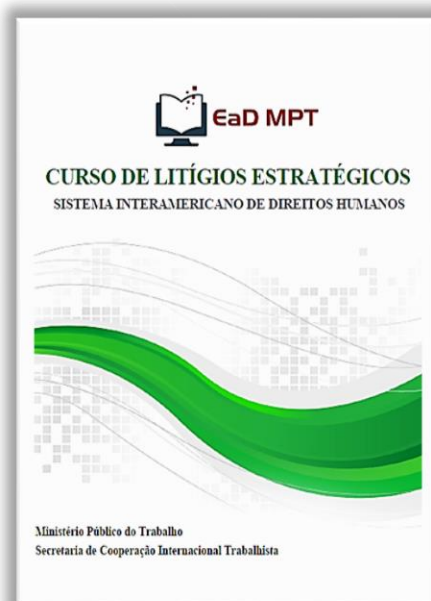
4.2 CURSO EAD DE LITÍGIOS ESTRATÉGICOS — SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS — 2026

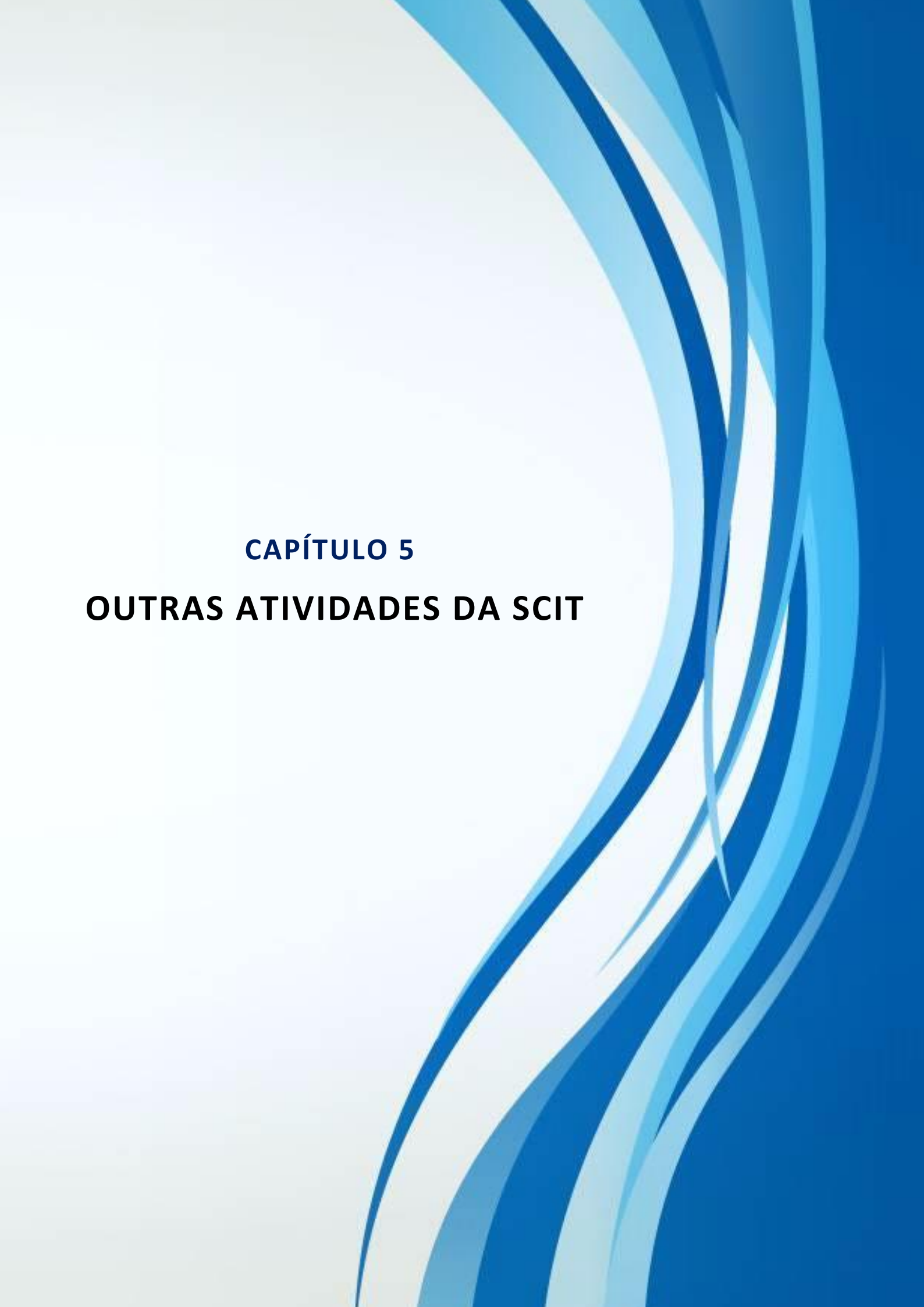
Também está disponível o curso autoinstrucional de Litígios Estratégicos – Sistema Interamericano de Direitos Humanos/2026. O curso resulta da adaptação do conteúdo do Manual de Litígios Estratégicos lançado, em outubro de 2023, pela Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista em parceria com o Grupo de Litígios Estratégicos.

Com carga horária de 20 horas, o curso visa difundir, de forma simples e didática, noções básicas sobre o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, abordando aspectos como sua composição, estrutura normativa e funcionamento, além do mecanismo de verificação da conformidade das normas e práticas nacionais com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o chamado “controle de convencionalidade”.

Ademais, a capacitação oferecida pela Secretaria de Treinamento e Formação Continuada seguirá disponível até o dia 30 de novembro de 2026, na plataforma EAD do MPT. Link para inscrição:

<https://cosmos.mpt.mp.br/novo/rh/capacitacoes/inscricoes/inscricao/898>



The background of the page features a series of flowing, wavy lines in various shades of blue, ranging from light sky blue to a deep navy blue. These lines originate from the right side and curve towards the left, creating a sense of movement and depth. The left side of the page is a solid, very light blue, providing a clean backdrop for the text.

CAPÍTULO 5

OUTRAS ATIVIDADES DA SCIT

5.1 ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIO PRELIMINAR DA ONU SOBRE FORMAS CONTEMPORÂNEAS DE ESCRAVIDÃO

A pedido do Ministério das Relações Exteriores, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista recebeu, em maio de 2026, a versão preliminar do relatório do Relator Especial das Nações Unidas sobre formas contemporâneas de escravidão, Tomoya Obokata, referente à visita oficial realizada ao Brasil entre 18 e 29 de agosto de 2025. Considerando a pertinência temática, o documento foi encaminhado à Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONAETE) para análise no âmbito de suas atribuições.

Após a manifestação da CONAETE, a SCIT encaminhou resposta ao Ministério das Relações Exteriores, em 18 de maio de 2026, informando que o Ministério Público do Trabalho não havia identificado observações, correções ou sugestões de alteração ao relatório no âmbito de sua atuação institucional.

5.2 MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA SCIT

No âmbito da quarta etapa de acompanhamento dos instrumentos de parceria do Ministério Público do Trabalho, promovida pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI), a SCIT consolidou, em junho de 2026, informações atualizadas sobre as cooperações internacionais sob seu acompanhamento.

O levantamento abrangeu as parcerias mantidas com o UNOPS, a OIT, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Secretaria-Geral da OEA, no âmbito da cooperação com a CIDH, reunindo informações sobre execução, ações desenvolvidas, resultados alcançados e aspectos relevantes para o acompanhamento institucional.

5.3 MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES 2025

Também em junho de 2026, foi encaminhado à Secretaria de Gestão Estratégica o relatório final de monitoramento do Plano de Ações 2025 da SCIT, com a consolidação da situação de execução das iniciativas previstas para o período.

O documento contemplou ações relacionadas ao acompanhamento de litígios estratégicos internacionais, à cooperação com organismos internacionais, à participação em fóruns e iniciativas de trabalho decente, à capacitação institucional e à difusão de parâmetros internacionais de direitos humanos.

CAPÍTULO 6
NOTÍCIAS INTERNACIONAIS
DO TRABALHO

A seleção a seguir reúne decisões, normas e outros desenvolvimentos internacionais ocorridos entre maio e agosto de 2026, destacados por sua relevância para os direitos sociais e do trabalho e por seu interesse para a atuação institucional do Ministério Público do Trabalho.

6.1 REDESCA E ONU DESTACAM A AÇÃO COLETIVA DAS PESSOAS TRABALHADORAS COMO GARANTIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS

1º de maio de 2026

Por ocasião do Dia Internacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a REDESCA/CIDH e a Relatoria Especial das Nações Unidas sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação divulgaram manifestação conjunta destacando a liberdade sindical, a negociação coletiva, o protesto e a greve como expressões fundamentais da ação coletiva e garantias essenciais para a proteção e a efetivação dos direitos trabalhistas.

Fonte: [CIDH/REDESCA — Ação coletiva das pessoas trabalhadoras como garantia dos direitos trabalhistas — Comunicado de Imprensa nº 76/2026](#)

6.2 CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA RECONHECE PROTEÇÃO DO DIREITO DE GREVE NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO Nº 87 DA OIT

21 de maio de 2026

A Corte Internacional de Justiça concluiu, em parecer consultivo, que o direito de greve dos trabalhadores e de suas organizações está protegido pela Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito de organização. O pronunciamento respondeu à controvérsia interpretativa submetida pela OIT sobre o alcance da Convenção em relação ao direito de greve.

Fonte: [OIT — Parecer consultivo sobre a Convenção nº 87 e o direito de greve](#)

6.3 UNIÃO EUROPEIA AVANÇA NA IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA REMUNERATÓRIA

7 de junho de 2026

Em 7 de junho de 2026, encerrou-se o prazo para que os Estados-membros da União Europeia adotassem as medidas necessárias à transposição da Diretiva (UE) 2023/970. O instrumento busca fortalecer a aplicação do princípio da igualdade de

remuneração entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, mediante regras de transparência salarial, acesso dos trabalhadores a informações remuneratórias e mecanismos de fiscalização e proteção contra a discriminação salarial.

Fonte: [Comissão Europeia — Novas regras da UE sobre transparência remuneratória](#)

6.4 AUSTRÁLIA ALTERA REGRAS SOBRE NEGOCIAÇÃO COLETIVA E ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO JUSTO

7 de julho de 2026

Entraram em vigor na Austrália alterações legislativas que modificaram mecanismos relacionados à negociação coletiva e procedimentos da Comissão de Trabalho Justo (*Fair Work Commission*), órgão regulador nacional das relações de trabalho e das organizações registradas. Entre as mudanças estão a simplificação, em determinadas situações, do processo para obtenção de autorizações de negociação apoiada e novas garantias aplicáveis às determinações emitidas pela Comissão quando as partes não conseguem superar impasses na negociação de acordos coletivos.

Fonte: [Fair Work Ombudsman — Reformas para promover ambientes de trabalho cooperativos](#)

6.5 CORTE IDH RECONHECE VIOLAÇÕES AO DIREITO AO TRABALHO DE EX-TRABALHADORES DA ENAPU NO PERU

15 de julho de 2026

A Corte Interamericana de Direitos Humanos reconheceu a responsabilidade do Peru por violações relacionadas às garantias judiciais, à proteção judicial, ao direito ao trabalho e à integridade pessoal de ex-trabalhadores da Empresa Nacional de Portos (ENAPU). O caso evidencia a articulação, na jurisprudência interamericana, entre a tutela judicial efetiva e a proteção do direito ao trabalho.

Fonte: [Corte IDH — Peru é responsabilizado por falta de resposta judicial efetiva à demissão de três trabalhadores da ENAPU — Comunicado de Imprensa nº 47/2026](#)

6.6 CIDH DEBATE IMPACTOS DE REFORMA LEGISLATIVA DA ARGENTINA NOS DIREITOS TRABALHISTAS E SINDICAIS

4 de agosto de 2026

Durante o 196º Período de Sessões, a CIDH realizou audiência pública sobre os impactos da Lei nº 27.802/2026 nos direitos trabalhistas e sindicais na Argentina. O debate abrangeu proteção contra a dispensa, salário, jornada de trabalho, direito de greve, negociação coletiva e liberdade sindical, além da compatibilidade da reforma com os princípios da progressividade e da não regressividade dos direitos sociais.

Fonte: [CIDH — Impactos legislativos nos direitos trabalhistas e sindicais na Argentina](#)

6.7 NOVA ZELÂNDIA APROVA NOVO MARCO LEGAL SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS TRABALHISTAS

7 de agosto de 2026

A Nova Zelândia aprovou o *Employment Leave Act 2026*, que substituirá o *Holidays Act* a partir de 6 de agosto de 2028. A nova legislação reorganiza o regime de direitos mínimos relativos a férias anuais, licença médica, licença por violência familiar, licença por luto, feriados e descansos compensatórios, bem como as regras de aquisição, utilização e pagamento desses períodos.

Fonte: [Governo da Nova Zelândia — Lei de Licenças Trabalhistas de 2026](#)

6.8 NEPAL RATIFICA INSTRUMENTOS DA OIT SOBRE TRABALHO FORÇADO E INSPEÇÃO DO TRABALHO

7 de agosto de 2026

O Nepal depositou junto à OIT os instrumentos de ratificação do Protocolo de 2014 relativo à Convenção sobre Trabalho Forçado, de 1930, e da Convenção nº 81 sobre Inspeção do Trabalho. As ratificações fortalecem o marco internacional aplicável à prevenção e eliminação do trabalho forçado e à fiscalização do cumprimento das normas trabalhistas.

Fonte: [OIT — Nepal ratifica instrumentos sobre inspeção do trabalho e trabalho forçado](#)

6.9 CORTE IDH AMPLIA ACERVO DE CADERNOS DE JURISPRUDÊNCIA EM PORTUGUÊS, COM DESTAQUE PARA CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

14 de agosto de 2026

A Corte Interamericana de Direitos Humanos anunciou novas traduções para o português de sua série de Cadernos de Jurisprudência. Entre as publicações, destaca-se o [Caderno nº 7 — Controle de Convencionalidade](#), que sistematiza a jurisprudência do Tribunal sobre o desenvolvimento e a aplicação do instituto e amplia o acesso, em língua portuguesa, aos parâmetros interpretativos do Sistema Interamericano.

Fonte: [Corte IDH — Publicação em português de Cadernos de Jurisprudência](#)

6.10 AUSTRÁLIA ESTABELECE PADRÕES MÍNIMOS PARA TRABALHADORES DE ENTREGA POR PLATAFORMAS DIGITAIS

17 de agosto de 2026

Entraram em vigor na Austrália padrões mínimos para trabalhadores em situação semelhante à de empregados (*employee-like workers*) que realizam entregas sob demanda por meio de plataformas digitais. A ordem normativa da Comissão de Trabalho Justo (*Fair Work Commission*), órgão regulador nacional das relações de trabalho e das organizações registradas, estabelece regras sobre remuneração mínima por hora, veículos, consulta, registros, seguros, solução de conflitos, afastamentos não remunerados, compartilhamento de informações e direitos de representantes.

Fonte: [Fair Work Commission — Padrões mínimos para trabalhadores de entrega sob demanda](#)

6.11 GRÃ-BRETANHA PASSA A ADMITIR VOTAÇÃO ELETRÔNICA E NO LOCAL DE TRABALHO EM PROCEDIMENTOS SINDICAIS

25 de agosto de 2026

Entraram em vigor na Inglaterra, Escócia e País de Gales regras que permitem a utilização de votação eletrônica e de votação no local de trabalho em procedimentos estatutários realizados por sindicatos, inclusive em votações sobre ações coletivas. A mudança foi acompanhada de código de prática destinado a orientar sindicatos, trabalhadores, empregadores e escrutinadores independentes sobre os novos métodos de votação.

Fonte: [Governo britânico — Código de prática sobre votação eletrônica e no local de trabalho em procedimentos sindicais](#)



**Secretaria de Cooperação
Internacional Trabalhista**